



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004/2018, FIRMADO
EM 25.01.2018, PELA FUNDAÇÃO
UNIRG E A EMPRESA OLIVA &
SCHULZ LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. Presidente **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04, residente e domiciliado nesta Cidade, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **OLIVA & SCHULZ LTDA- ME**, nome fantasia, **(VIA NORTE HOTEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.348/0001-30, e Inscrição Estadual nº 29.398.449-5 com sede na ROD. BR 153, KM 672,2, chácara 107, gleba 05, Zona Urbana, telefones: (63) 3315-2000/3312-4127, e-mail: contato@vianortehotel.com.br, CEP: 77.402-210 na cidade de Gurupi - TO, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ LORENÇO OLIVA MACHADO**, brasileiro, casado, empresário, portador de RG nº 9.019.412.452 SSP/RS, e inscrito no CPF sob o nº 338.730.890-68, telefone (63) 98401-4020, residente e domiciliado nesta cidade, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, CUJO OBJETO É A “[...]CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE GURUPI/TO[...]”**, FIRMADO EM 25.01.2018, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e de acordo com os Processo Administrativo nº 2017.02.016990, Parecer Jurídico nº 13/2019, às fls. 391 a 392, Despacho da Presidência da Fundação UNIRG nº 16/2019 às fls. 394 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - “Da Vigência” do Contrato Administrativo nº 004/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 25.01.2019 a 25.01.2020.

O valor inicialmente contratado permanece fixo e irrevogável no **valor de R\$ 83.050,00** (Oitenta e três mil e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação Unirg - **Dotações Orçamentárias nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e

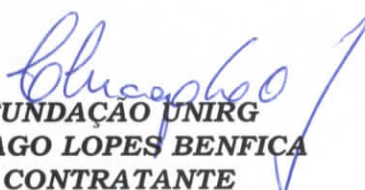
Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-5010.00.000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).


CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.


Gurupi/TO, aos 25 de janeiro de 2019.


FUNDAÇÃO UNIRG
THIAGO LOPES BENFICA
CONTRATANTE


OLIVA & SCHULZ LTDA
JOSÉ LORENÇO OLIVA MACHADO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1  _____ CPF 04.003.753-32

2  _____ CPF 830.460.201-63